

Lei n° 630

Corrige nome do Pensionista
Onofre Enciso e da outras pro-
vidências.

A Câmara Municipal de Porto Men-
tinho, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica retificado para ONOFRE
NUMES, o nome do pensionista ONOFRE ENCISO,
conforme comprova a certidão de nascimento
n° 1.881, de 11 de agosto de 1980, expedida pe-
lo Cartório do 2º Ofício desta Comarca; cujo
ex-servidor foi enquadrado na inatividade
através da lei n° 356 de 18 de Janeiro de 1972.

Artigo 2º - Os proventos do pensionista constante
do art. 1º desta lei, serão equivalentes à função
de servente do Quadro de Funcionários Ativos do
Município, a partir de 1º de Maio de 1983.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabete do Prefeito Municipal de Porto Men-
tinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em
10 de agosto de 1983.


Dr. Everaldo Alves da Rocha
Prefeito Municipal